RESOLUÇÃO N° 07, de 19 de julho de 2022.

Dispõe sobre Criação da Comissão Eleitoral do IX Fórum Municipal de Eleição da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mandato 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições de que confere a Lei Municipal nº 522/2007 e suas alterações, em conformidade com a deliberação da sessão plenária.

Considerando em cumprir a Lei Municipal n° 522, de 30/03/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º – **APROVAR,** em reunião ordinária, realizada no dia 12 de julho do corrente ano, a criação da Comissão Eleitoral do IX Fórum Municipal de Eleição da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mandato 2021/2023, ficando assim constituída:

a) Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Lar dos Idosos;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições:

• Analisar as documentações entregues das entidades da sociedade civil à habilitação;

• Habilitar ou não as entidades da sociedade civil;

• Divulgar as entidades da sociedade civil, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

• Analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre recursos às entidades da sociedade civil que requererem revisão das decisões da habilitação;

• Registrar todos os atos e decisões da Comissão Eleitoral em arquivo próprio de eleições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;

- Lavrar a Ata Final com os resultados e encaminhar os resultados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 3º - Essa comissão se desfaz após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

José Wilson Della Giustina
Presidente do CMDI

Publicada em: ____/____/_____. Edição DOM nº_____